

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western oferece embargos ao acordôio de 13 de Abril do corrente ano, referente ao orçamento da Carteira de empréstimos para o exercício vigente, na parte que supriu a verba de R\$ 5.600.000 (três contos e seiscentos mil réis) para o Caixa-Pagador:

Considerando que o art. 50 § 2º, do Decreto nº 20.465, se refere ao orçamento geral das Caixas e não ao das Carteiras de empréstimos e que para este fim e que regula o caso é o art. 23 do Decreto nº 21.765, de 24 de Agosto de 1952;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento aos embargos, mantendo assim o acordôio de 13 de Abril deste ano.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1954.

a) C. Tavares Bastos Presidente

a) Edgard de Oliveira Lima Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvin Procurador Geral

publicado no Diário Oficial de

16-8-54